



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, no Plenário Francisco de Freitas, Salão Nobre do Pavimento Senador Dirceu Cardoso, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 340, neste Município, foi realizada mais uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Miracema, a de número catorze da atual legislatura, com a presença dos Vereadores **Fabrício de Sá Xavier, Jocimar Vaz Freire, Carlos Magno da Silva Peres, Genessi Rodrigues da Silva, Aimoré da Silva Almeida, Caio Rocha de Souza, Hugo Fernandes, Marcelo Souto Padilha, Maurício Sant'Ana Soares e Sérgio Adrian de Souza**, sob a presidência do primeiro. Após constatar a existência de número legal, o Sr. Presidente Vereador Fabrício de Sá Xavier, solicitou ao Vereador Jocimar Vaz Freire, 1º Secretário da Mesa Diretora, que fizesse a chamada dos Vereadores presentes. Foi registrada a ausência do Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares. Justificada. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Vereador Caio Rocha de Souza, que fizesse a leitura do seguinte texto bíblico: Salmo 25, Versículos de 01 à 05. Em sequência, foi lida e aprovada a ata do dia 18 de março de 2021. Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura da seguinte correspondência: 01) Ofício SEMMAM nº 034/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente respondendo o ofício nº 0229/2021; 02) Projeto de Lei que Torna Serviço Essencial na cidade de Miracema à atividade profissional de educação física em espaços públicos, Studios e academias, de autoria do Vereador Caio Rocha de Souza; 03) Ofício dos Padres do Município de Miracema; 04) Projeto de Lei que Reconhece a Atividade Religiosa como Essencial para a População do Município de Miracema em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas, epidemias, pandemias ou catástrofes naturais, de autoria do Vereador Fabrício de Sá Xavier. A seguir o Sr. Presidente passou ao tempo destinado a Requerimentos e Indicações. Foram apresentados os seguintes: 01) Vereador Caio Rocha de Souza - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Solicitação no sentido de que seja realizada a coleta de lixo na Rua João Schelck, bairro Santa Tereza, aos sábados, tendo em vista que no dia informado o itinerário da coleta não percorre a localidade. Aproveitamos a oportunidade para sugerir que o trajeto seja percorrido com início à Rua Nésio Câmara Castro, Bairro Santa Tereza, seguindo para o conjunto habitacional Maria Helena Santana de Lima e seguindo para a Rua João Schelck. Esclarecemos que tal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

2

requerimento se faz necessário, uma vez que no supracitado endereço compreende diversas residências e o PSF na Jove. Deferido. 02) Vereador Caio Rocha de Souza - Ao DER-RJ de Miracema - Solicitação, de acordo com o pedido dos moradores do povoado do Conde, no sentido de que seja realizada a roçada das beiras da via que liga Miracema x Campelo, mais precisamente na localidade do Conde. Tal requerimento se faz necessário, uma vez que no supracitado endereço compreende diversas residências, sendo meio preventivo a aparição de roedores e animais peçonhentos, que se fazem constantes atualmente na região. Aprovado. 03) Vereador Sérgio Adrian de Souza - Ao DEMUTRAN - Solicitação no sentido de que sejam instalados quebra-molas em toda a extensão da Rua Elpídio Portes Mendes, tendo em vista o grande fluxo de veículos trafegando em alta velocidade, valendo ressaltar que já ocorreram diversos atropelamentos de pedestres na citada rua. Esclarecemos, ainda, que este é um pedido de todos os moradores da referida Rua. Deferido. 04) Vereador Genessi Rodrigues da Silva - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - Solicitação no sentido de que seja realizada a limpeza da Auto Pista de treinamento das Autoescolas localizada no Parque de Exposições, tendo em vista que por conta das chuvas o local ficou muito sujo. Deferido. 05) Vereador Hugo Fernandes em conjunto com o Vereador Maurício Sant'Ana Soares - À Secretaria Municipal de Saúde - Solicitação no sentido de que seja encaminhado a esta Casa Legislativa, de forma detalhada, o valor de todos os recursos recebidos pelo Município desde o ano de 2020 até fevereiro de 2021 em relação ao combate contra o COVID-19, devendo ser esclarecido o que foi gasto em contratos, insumos e o que foi repassado ao Hospital de Miracema. Deferido. 06) Vereador Hugo Fernandes em conjunto com o Vereador Maurício Sant'Ana Soares - Ao Hospital de Miracema - Solicitação no sentido de que seja encaminhado a esta Casa Legislativa, de forma detalhada, o valor de todos os recursos recebidos pelo Hospital de Miracema desde o ano de 2020 até fevereiro de 2021 em relação ao combate contra o COVID-19, devendo ser esclarecido em que os valores foram gastos. Deferido. O Vereador Maurício Sant'Ana Soares disse que precisamos dos devidos esclarecimentos através de documentos, pois devemos saber como esse recurso foi utilizado. 07) Vereador Jocimar Vaz Freire solicitou uma Moção de Aplausos para os Dirigentes do Posto Tangará em Miracema, os parabenizando pela



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

3

ótima iniciativa de elaborar através de panfletos uma belíssima campanha sobre “Assédio Sexual é Crime” com a distribuição de panfletos. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. A seguir o Sr. Presidente passou à Ordem do Dia. Foram apresentados 04 (quatro) Projetos de Lei: **01)** Projeto de Lei que Altera a Lei 1.453 de 26/09/2013 (CTM), acrescentando um inciso VIII no art. 271, e acrescentando ao Anexo II, ISSQN – TRIBUTAÇÃO FIXA – TABELA I - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, a categoria Mototáxi. Autoria: Vereador Hugo Fernandes. O Vereador Fabrício de Sá Xavier solicitou que o referido Projeto fosse votado em primeira e única votação, o que foi aprovado por unanimidade. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.927, de 22 de março de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º- fica acrescido no art. 271 da Lei nº 1.453 de 26/09/2013, o inciso VIII com a seguinte redação: “Inciso VIII – Atividades de Organizações Políticas”. Art. 2º - Fica acrescido na Tabela I – Profissionais Autônomos, Tributação Fixa, ISSQN, do Anexo II, da Lei nº 1.453 de 26/09/2013, a alínea “e” com seguinte categoria profissional:

Por Categoria e/ou nível	UFIR
e) Mototáxi	50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **02)** Projeto de Lei que promove alterações no art. 52 da Lei 798/99, altera os anexos I e V da Lei 813/99 e dá outras providências. Autoria: Prefeito Municipal. Os Vereadores Maurício Sant’Ana Soares, Caio Rocha de Souza, Marcelo Souto Padilha, Aimoré da Silva Almeida, Sérgio Adrian de Souza e Genessi Rodrigues da Silva solicitaram vista do referido Projeto de Lei, o que foi deferido pelo Vereador Presidente Fabrício de Sá Xavier. **03)** Projeto de Lei que ratifica o protocolo de intenções firmado entre os Municípios Brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da Saúde. Autoria: Prefeito Municipal. O Vereador Carlos Magno da Silva Peres solicitou que o Projeto fosse votado em primeira e única votação. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.928, de 22 de março de 2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, no uso das atribuições dispostas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

4

no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal – LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal Regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde. Art. 2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público. Art. 3º - O consórcio que ora se ratifica terá personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica. Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade. Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

04) Projeto de Lei que promove alterações no Anexos da Lei 813/99 e dá outras providências. Autoria: Prefeito Municipal. Os Vereadores Maurício Sant’Ana Soares, Caio Rocha de Souza, Marcelo Souto Padilha, Aimoré da Silva Almeida, Sérgio Adrian de Souza e Genessi Rodrigues da Silva solicitaram vista do referido Projeto de Lei, o que foi deferido pelo Vereador Presidente Fabrício de Sá Xavier. A seguir o Sr. Presidente passou o tempo destinado à Explicações Pessoais. O Vereador Aimoré da Silva Almeida disse que o Decreto nº 019 feito pelo Prefeito Municipal determina a suspensão das atividades comerciais de lojas e artigos não considerados de primeira necessidade, entretanto gostaria de destacar que as Academias e as Igrejas, que foram apresentados os respectivos Projetos de Lei, estão tomando todas as medidas de prevenção ao COVID, acrescentando que as lojas pequenas também estão tomadas todas as medidas de prevenção. Dessa forma, acredita que a Prefeitura deva realizar uma fiscalização maior e não fechar alguns comércios, assim o Prefeito poderia rever o Decreto e colocar a fiscalização para funcionar, pois não concorda com o fechamento de todas as portas. O Vereador Marcelo Souto Padilha disse que concorda com o Vereador Aimoré, pois os pequenos comércios estão lutando para sobreviver nos dias atuais. O Vereador Maurício Sant’Ana Soares esclareceu que entende as necessidades dos servidores de carreira da Prefeitura, mas gostaria de ter mais fundamento nos Projetos de Lei que estão criando e alterando os cargos, pois



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

5

gostaria de analisar a extinção e criação de novos cargos, procurando saber se o limite prudencial será afetado. Destacou que não quer prejudicar os servidores, mas precisamos de mais fundamentos para aprovar as leis, pois a Lei que aumentou a alíquota previdenciária no ano passado não passou pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que estamos percebendo que o Poder Executivo não tem um critério sobre a tramitação dos projetos, pois às vezes vem Projeto feito pelo Jurídico e outras feito pelo Controle Interno. Dessa forma, solicitou que fosse feito um ofício à Secretaria Municipal de Governo no sentido de que todos os Projetos de Lei encaminhados pela Prefeitura estejam com os devidos pareceres do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica. Deferido. Esclareceu que precisamos dos dois embasamentos. O Vereador Maurício Sant'Ana Soares esclareceu que a alteração para os 14% até que foi tranquila, mas a Lei Ordinária acabou fazendo mudanças na Lei Complementar, acreditando que essas mudanças foram equivocadas. Por fim, disse que pediu para colocar os nomes dos deputados nos projetos de lei sobre os créditos adicionais para que possamos fazer os respectivos agradecimentos. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final não dará mais nenhum parecer em Projetos de Lei do Executivo se eles não tiverem com os pareceres do Jurídico e do Controle Interno da Prefeitura. O Vereador Sérgio Adrian de Souza acredita que deve ser feita alguma mudança no Decreto sobre as medidas restritivas, pois todas as lojas estão adotando as normas de prevenção ao COVID. O Vereador Caio Rocha de Souza esclareceu que é muito delicado determinarmos o que é essencial ou não, pois todo trabalho é essencial para quem precisa dele pra sobreviver. Dessa forma, acredita que precisamos aumentar a fiscalização e evitar as aglomerações. O Vereador Aimoré da Silva Almeida disse que inclusive a frota de ônibus foi diminuída ao invés de ter sido aumentada. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que constrangido com a reunião que aconteceu na sexta com o Prefeito, pois os vereadores não foram cientificados sobre o decreto. Destacou que existe uma recomendação do Ministério Público para que a Prefeitura tomasse algumas medidas de combate ao COVID. Lembrou que em um ano de pandemia, o Poder Executivo nunca chamou os vereadores para opinarem sobre esse assunto, dessa forma, o Poder Executivo deve assumir suas responsabilidades. Esclareceu que a postagem com a foto de todos foi constrangedora, pois estávamos tomando um café e logo após o Decreto foi editado sem o conhecimento dos Vereadores. Por fim, disse que a situação realmente é grave e é importante aumentar a fiscalização das aglomerações, acreditando que o comércio poderia funcionar com restrições. O



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

6

Vereador Aimoré da Silva Almeida disse que concorda com o Vereador Hugo, esclarecendo que alugava seu sítio para eventos e perdeu essa fonte de renda com os eventos cancelados por conta da pandemia, assim se coloca no lugar das pessoas que possuem apenas uma fonte de renda. O Vereador Fabrício de Sá Xavier disse que é a favor da flexibilização dos comércios e a fiscalização deve ser rígida. Agradecendo a presença de todos o Sr. Presidente encerrou a reunião, os convidando para a próxima a ser realizada no dia 13/05/2021, às 17 horas. Nada mais havendo eu, Roger Rabello Frazão Corrêa, Agente Administrativo da Câmara Municipal de Miracema, para constar, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Senhores Vereadores presentes. Sala das Sessões, 09 de maio de 2021.
